



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ - PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro.

Portaria Nº 137/2017

Passagem Franca/PI, 02 de agosto de 2017.

Retifica a Portaria nº 137 de 07/07/2017 que concedeu aposentadoria a servidora VERA LÚCIA ALVES DE ALENCAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 128 de 06/04/2015,

RESOLVE:

Retificar o ato de concessão da aposentadoria da servidora pública, VERA LÚCIA ALVES DE ALENCAR, Professora, matrícula nº 71-1, RG nº 1.272.502 SSP-PI, CPF nº 504.097.433-72, nos termos que se segue:

Art. 1º - Onde se lê:

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 0001/25.04.2017, de 22/04/2017, e conforme preceitua o art. 23 c/c 29 da Lei nº 128 de 06/04/2015, que cria o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Passagem Franca – Piauí, e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal, bem como toda a legislação pátria correlata.

Leia-se:

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 0001/25.04.2017, de 25/04/2017, e conforme preceitua o art. 23 c/c 29 da Lei nº 128 de 06/04/2015, que cria o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Passagem Franca – Piauí, e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal, bem como toda a legislação pátria correlata.

Art. 2º - Onde se lê:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0001/25.04.2017

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 52 da Lei Municipal nº 001 de 15/12/2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Passagem Franca do Piauí.	R\$	5.079,70
TOTAL A RECEBER		R\$	5.079,70

Leia-se:

PROCESSO Nº 0001/25.04.2017

A.	Vencimento, de acordo com parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 148/2017 de 23/02/2017 que atualiza o salário dos profissionais do magistério do município de Passagem Franca do Piauí, Estado do Piauí e dá outras providências.	R\$	5.079,70
TOTAL A RECEBER		R\$	5.079,70

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca - PI, 02 de agosto de 2017.


Raislan Farias dos Santos
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 02 dias do mês de agosto de 2017, de acordo com a Lei Orgânica do Município.



PORTARIA Nº 092/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

01 – NOMEAR, MARCOS SARTUNINO DE SOUSA, Portador do RG. Nº 4.419.027 – SSP-PI, CPF: 084.236.803-55, para exercer a funções de Divisão de serviços gerais, no Município de Prata do Piauí, percebendo as vantagens previstas em lei.

02 Revogadas as disposições previstas em contrario, esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ate ulterior deliberação

Publique-se, Cientifique-se e cumpra-se.

Prata do Piauí, 07 de agosto de 2017.


Wilhelm Barbosa Lima
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 093/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

01- Considerado a necessidade, Lota-se o Servidor George Almeida Lopes Bezerra, portador do RG. nº 24.578.450-0 - SSP/SP, CPF: 396.544.003/91, para exercer as funções de médico, na Unidade Mista de Saúde Dr. Elon Constantine de Aguiar, cumprindo sua carga horária semanal, de acordo com Edital 02/2005, percebendo as vantagens previstas em Lei.

02- Revogadas as disposições prevista em contrario, esta portaria entra em vigor a parti desta data, até ulterior deliberação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prata do Piauí, 14 de agosto de 2017.


Wilhelm Barbosa Lima
Prefeito Municipal